

ATA CPA 20/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 08/07/2020 – início: 14h/término: 16h00.

Local: Vídeo Conferência – link: <https://meet.google.com/jwn-nkbt-dxf>

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/DECOVI/SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio Campos/SMPR; Clayton Erik Teixeira/SMDU; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Guilherme Iseri de Brito/SVMA ; Gerisvaldo Ferreira da Silca/CRECI-SP ; João Carlos da Silva/SMPED; Letícia Yoshimoto Simionato/SMG; Luiz Carlos Frigério/SMT; Maria Cecília Cominato/SMS; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Walther Rodrigues Filho/SMDU/SEL.

Convidados:

Sirlei Huler/SMPED; Myrna dos Santos Mello/SMPED; Robson dos Santos/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Cristiane Vivanco.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2019/0000335-0 - Centro de Convivência Gracinha

Após apresentação do SEI aos presentes, o Colegiado deliberou que se faça acompanhar este SEI aos Processos citados, um de CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE em trâmite sob nº 2019-0.022.168-0 e outro relativo às irregularidades do passeio, em trâmite sob nº 2019-3.030.288-2.

Uma vez feito o pedido dessas junções, que seja informado o Ministério Público dessas providencias e do número desses processos.

Consulta da Superintendência do Espaço Físico da USP.

Especificamente às questões apresentadas pelo arq. Ivo Portilho da Superintendência do Espaço Físico da USP, com relação à adaptação de edificações às normas de acessibilidade para os edifícios da USP, projeto para a biblioteca da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e o Instituto de Química a Comissão Permanente de Acessibilidade entende não haver prejuízos à acessibilidade quando a distância mínima entre batentes for 0,80 m adotando o representado na figura 84 b) da NBR 9050:2015 exceto em locais de prática esportiva cuja distância mínima deverá ser 1,00 m.

Largura de corredores devem atender ao item 6.11.1 Corredores da NBR 9050:2015. Em relação ao questionado sobre a área de aproximação frontal no corredor dos sanitários coletivos, entendemos que o avanço de 0,30 m não foi prejudicado. E o acesso ao sanitário acessível isolado, considerando a redução do corredor para 1,20m, pode ser resolvido com adoção de porta de correr.

Reunião foi encerrada às 16:00h.